



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 029 de 29 de agosto de 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr.ª “Katia Silene Galvão Teixeira”.*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 14 Parágrafo único da Lei Municipal Nº 572/2023 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/09/2025, a servidora Sr.ª **Katia Silene Galvão Teixeira**, portadora da cédula de identidade nº03.488.094-, 17 inscrito no CPF sob o n.º 476.199.535-15, efetivo no cargo de **PROFESSORA, NÍVEL (2)**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 40, § 1º, III, “a” e § 5 da CF/88 c/c o Art. 16, I, II e III, § 1º da Lei Municipal n. 221/2007, emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (especial de professor), devendo os proventos serem calculados nos termos do Art. 1º da Lei Federal no. 10.887/2004 (integralidade da média aritmética), observando-se o § 2º do Art. 40 da CF, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela Emenda Constitucional no. 41/2003 – Sem paridade). Conforme processo administrativo do IMUP, nº **2025.04.22063P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 4.476,95
Proporcionalidade valor médio apurado (642.793,71/268)2.398,48	R\$ 2.398,48
Proventos Apurados	R\$ 2.398,48

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 29 de agosto de 2025.

**Darlei da Silva Gonçalves**  
Diretor Presidente do IMUP  
Dec. 049/2024